

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná



✓ Lei nº 215
DE 18/05/1961

PROJETO DE LEI

DATA: 14 de março de 1961

SÚMULA: Altera a Tabela Padrão de Vencimentos do Pessoal do Quadro Permanente da Municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica alterada a Escala Padrão de Vencimentos do Pessoal do Quadro Permanente da Municipalidade, de conformidade com a classificação abaixo, a vigorar de 1º de janeiro do corrente exercício:-

PADRÃO

VENCIMENTO MENSAL

A	CR\$ 5.320,00
B	" 5.740,00
C	" 6.300,00
D	" 7.000,00
E	" 7.700,00
F	" 8.400,00
G	" 9.100,00
H	" 9.800,00
I	" 10.125,00
J	" 10.800,00
K	" 11.475,00
L	" 12.150,00
M	" 12.825,00
N	" 13.500,00
O	" 13.650,00
P	" 14.300,00
Q	" 15.600,00
R	" 16.250,00
S	" 16.900,00
T	" 18.200,00
U	" 19.200,00
V	" 21.600,00
W	" 24.000,00
X	" 25.300,00
Y	" 28.750,00

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI

DATA: 14 de março de 1991

SÚMULA: Altera a tabela padrão de vencimentos do pessoal do quadro permanente da Municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, de-

creta a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterada a Tabela Padrão de Vencimen-
tos do Pessoal do quadro Permanente da Municipalidade, de conformi-
dade com a classificação abaixo, a vigorar de 1º de janeiro do cor-
rente exercício:-

VENCIMENTO MENSAL

GRUPO

A		5.350,00
B		5.740,00
C		6.300,00
D		7.000,00
E		7.700,00
F		8.400,00
G		9.100,00
H		9.800,00
I		10.125,00
J		10.800,00
K		11.175,00
L		12.150,00
M		12.825,00
N		13.500,00
O		13.650,00
P		14.300,00
Q		15.000,00
R		16.250,00
S		16.900,00
T		18.200,00
U		19.200,00
V		21.600,00
W		24.000,00
X		25.300,00
Y		28.450,00

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

Fls.2 - 14/3/61

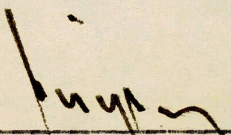
Artº 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado abrir o Credito Especial necessário, para pagamento do reajuste de vencimentos de que trata a presente lei, indicando-se como recurso, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

PESSOAL PERMANENTE

Professôr Primário.....	De	A	até	H
Continuo-Servente.....	De	B	até	F
Zelador da Praça Pública.....	De	D	até	J
Auxiliar da JAM.....	De	C	até	I
Zelador do Cemitério.....	De	B	até	H
Escriturário.....	De	F	até	Q
Eletricista.....	De	D	até	T
Ajudante de Tratorista.....	De	F	até	L
Ajudante de Patroleiro.....	De	F	até	J
Almoxarife.....	De	F	até	L
Motorísta.....	De	F	até	N
Tratorísta.....	De	I	até	Q
Patroleiro.....	De	I	até	P
Operador de Usina Hidroelétrica.....	De	H	até	Q
Fiscal Lotador.....	De	J	até	S
Auxiliar de Fiscalização.....	De	F	até	L
Fiscal Geral.....	De	L	até	V
Fiscal de Obras.....	De	L	até	W
Tesoureiro.....	De	P	até	Y
Oficial Administrativo.....	De	P	até	Y
Diretor do Deptº Jurídico.....	De	P	até	Y
Diretor do Departamento de V.O.P.....	De	L	até	X
Contador.....	De	Q	até	Z
Secretário.....	De	Q	até	Z
Inspetor de Ensino.....	De	D	até	N

Artº 4º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 14 de março de 1961.


Willy Barth

PREFEITO MUNICIPAL

Lido em 11.3.67
Comissão composta
Tina cepita ao renovar
9ª sessão com o para
1ª discussão em 11. Maio 1967

Aprovado em 12 discussões
Remendo da equiparação do Patro
a Patrocinio com o de Tratorista
em 14 de Maio de 1967

Aprovado em 29 discussões
em 29 de Maio de 1967
unanimidade
Tala das sessões em 12.5.1967

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná



OF.PM/19/61

Toledo, 14 de março de 1961

Senhor Presidente

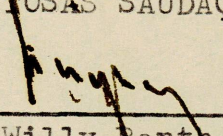
1. Anéxo ao presente, tenho a satisfação de encaminhar as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei de autoria deste Executivo Municipal, que trata do reajuste de vencimentos do Pessoal - do Quadro Permanente da Municipalidade.

2. Este Executivo, depois de examinar a situação dos funcionários pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura, chegou a conclusão e mesmo de justiça, da necessidade de se proceder um reajustamento dos vencimentos daqueles servidores municipais, considerando-se a elevação do custo de vida que ano após ano, vem afligindo a população brasileira.

3. Considerando-se ainda que os referidos funcionários obtiveram um aumento de vencimentos de apenas 20% no exercício de 1.959 e o custo de vida elevou-se a mais de 60% nêstes últimos anos nos leva a reconhecer que a situação daqueles servidores é das mais precárias, daí o apêlo que êste Executivo dirige a Nóbre Câmara Municipal, no sentido de que seja o Projeto de Lei incluso, aprovado na íntegra, o que virá solucionar o problêma daqueles funcionários que vem prestando os seus serviços ao Município de Toledo.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência e aos demais Nóbres Vereadores déssa Colenda Casa Legislativa, os meus antecipados agradecimentos e as mais-

RESPEITOSAS SAUDAÇÕES



Willy Barta

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

Toledo, 14 de março de 1961

02.04.1961

Senhor Presidente

1. Anexo ao presente, tenho a satisfação de encaminhar as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei de autoria desta Executiva Municipal, que trata do reajuste de vencimentos do pessoal do quadro permanente da Municipalidade.
2. Este Executivo, depois de examinar a situação dos funcionários pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura, chegou a conclusão e mesmo de justiça, da necessidade de se proceder um reajustamento dos vencimentos daqueles servidores municipais, considerando-se a elevação do custo de vida que ano após ano, vem atingindo a população brasileira.
3. Considerando-se ainda que os referidos funcionários obtiveram um aumento de vencimentos de apenas 20% no exercício de 1959 e o custo de vida elevou-se a mais de 60% nestes últimos anos, nos leva a reconhecer que a situação daqueles servidores é das mais precárias, daí o apelo que este Executivo dirige a Honra Câmara Municipal, no sentido de que seja o Projeto de Lei incluído, aprovado no integral, o que visa solucionar o problema daqueles funcionários que vem prestando os seus serviços ao Município de Toledo.
4. Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência e aos demais Honras Vereadores da Honra Casa Legislativa, os meus mais cordiais cumprimentos e as mais

RESPEITOSAS SAUDAÇÕES

Willy R. Silva

PREFEITO MUNICIPAL

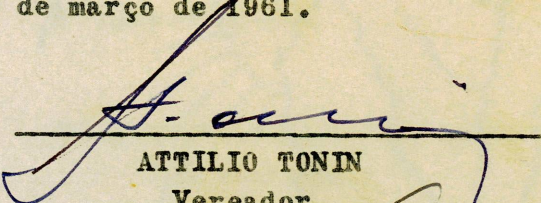
Exmo. Senhor JOAQUIM PIAZZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE:-

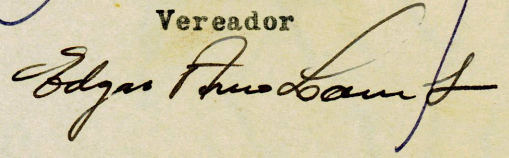
O VEREADOR, abaixo assinado, tendo em vista a necessidade urgente de ser aprovado o projeto de lei, de autoria do Executivo, que altera a tabela padrão de vencimentos do Pessoal do Quadro Permanente da Municipalidade, vem requerer a Vossa Excelência, seja o referido projeto, submetido a aprovação em "REGIME DE URGÊNCIA", por éssa Casa Legislativa.

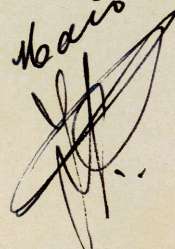
Nêstes Têrmos

PEDE DEFERIMENTO

Toledo, 21 de março de 1961.


ATTILIO TONIN
Vereador



* Aprovado por
unanimidade em
11. de Maio de 1961


Comissão de Finanças e orçamentos

Parecer

Os membros desta comissão, tendo estudado o referido Projeto de Parecer para a sua aprovação pela Casa.

Sala das Sessões em 11.2 Mar 1967

Aqui
Assinatura

2

Câmara Municipal de
Toledo

Senhores Vereadores.

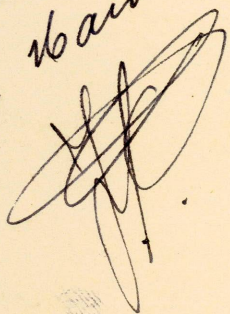
O Vereador a que este subscrive,
tendo estudado o Projeto de Lei que altera a Ta-
bela Padrão de Vencimentos dos funcionários, apresenta
a seguinte EMENDA

Que seja igualado o Padrão do fazendeiro ao
do Tratorista.

Sala das Sessões em 11 de Maio 1961

Emenda

Aprovado
por unanimidade
em 11 de Maio de 1961



PL 008/1961
AUTORIA: Poder Executivo

